

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41 de, 15-09-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas as vagas para Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- EE "Prof. Attilio Vidal Lafrata" Piracicaba período indeterminado.
- EE "Felipe Cardoso" Piracicaba período indeterminado.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas deverá atender os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender os requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022.



- 2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 2, Edição/2023, com conceito satisfatório.
- 2.1.8. Fica vedada a participação, neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3°, do artigo 6° da Resolução SEDUC 41 de, 15-09-2023.

III - PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 30/10/2025 a 07/11/2025, considerando os seguintes momentos:
- 3.2. Período de inscrição:

Inscrição on-line pelo link: https://forms.gle/RHBQZGGVccfE4s1w5

Período: de 31/10/2025 a 04/11/2025 - das 8h do dia 31/10/2025 às 17h do dia 04/11/2025.

- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital não preencherem os requisitos, mas tiverem documentos comprobatórios poderão incluí-los para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, em formato pdf, os seguintes documentos:
- a) Certificado do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 2, com conceito satisfatório e, na impossibilidade de entrega do certificado, a página de notas e frequência.

Caso o candidato não tenha o curso supracitado:

- O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do curso PDL 2, subsequentemente àaprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.
- O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove aconclusão do curso PDL 2, em ato contínuo à respectiva conclusão.
- A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação dointeressado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

- A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidatoparticipe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.
- b) Curriculum Vitae conforme modelo ANEXO I.
- 3.3. Seleção Nível de Unidade Regional de Ensino.
- 3.3.1. Os candidatos às vagas, após análise do currículo, serão submetidos a entrevista on-line pelo Teams, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. A entrevista visa à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida e o dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino e, previamente, informados ao candidato por e-mail.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
- 3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.
- 3.3.4. O candidato chamado para participar da entrevista que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.4. Seleção Nível de Secretaria da Educação.
- 3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação quando analisarão vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo/função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo. 3.5. Seleção Verificação Final e Aprovação do Coordenador/Dirigente Regional de Ensino. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador/Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino.
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola são inseridos no Banco de Dados.
- 4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Coordenador Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes. 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



NOME COMPLETO

Endereço completo
Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado) E-mail:
Link do LinkedIn/ currículo lattes

OBJETIVO

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXX.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino - ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós-graduação em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em Nome do Curso, Instituição de Ensino - ano de formatura

Curso Técnico - Nome do curso - Instituição - ano de formatura

Curso EFAPE - Nome do curso - ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola - mês/ano - mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada - atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS